



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 199, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975.-

"Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Acre e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco, decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo no Banco do Estado do Acre, no valor de Cr\$ - 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - O empréstimo de que trata o artigo anterior será pago pela cota de ICM relativa a segunda (2ª) quinzena de dezembro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 22 de dezembro de 1975.-

Dr. ABAUTO BRITO DA FROTA

Interventor.-

259